

Cria no Quadro de Cargos em Comissão do Poder Legislativo Municipal (02) cargos.

Art. 1º Ficam criados no Quadro de Cargos de Livre Nomeação e Exoneração do Poder Legislativo, além dos já existentes, dois cargos, um cargo de Assessor para Assuntos Institucionais e um cargo de Analista Legislativo.

Art. 2º O art. 20 da Lei Municipal nº 2352, de 05 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20 É o seguinte o quadro dos cargos em Comissão do Legislativo Municipal:”

Denominação da Categoria Funcional	Nº de Cargos	Código Padrão
Assessor Parlamentar	01	01
Assessor de Comunicação	01	01
Assessor para Assuntos Institucionais	01	01
Analista Legislativo	01	01
Assessor do Gabinete da Presidência	01	02
Assessor Jurídico Legislativo	01	03

Art.3º Altera-se o Anexo II, da Lei nº 2352, de 05 de dezembro de 2017 conforme o padrão funcional, o qual é parte integrante desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 14 de fevereiro de 2019.

GILMAR LOPES DE SOUZA

Vereador Presidente

JOSÉ SÉRGIO DE CARVALHO

Vereador Vice-Presidente

JANE ELIZETE F. MARTINS DA SILVA

Vereadora 1ª Secretária

ANEXO II

Cargos de Provimento em Comissão

Categoria Funcional: ASSESSOR PARLAMENTAR

Padrão de Vencimentos: 01

Descrição: Auxilia os parlamentares nas matérias legislativas de seu interesse, podendo elaborar minutas e assessorar os parlamentares em reuniões.

Atribuições: Cuidar da Agenda dos Parlamentares; redigir ofícios e correspondências; cuidar das emissões e reservas de passagens aéreas; elaborar minutas de matérias legislativas, tais como proposições, pareceres, votos, requerimentos, recursos, emendas, projetos de lei e outros; elaborar pronunciamentos; prestar assistência a autoridades em compromissos oficiais; assessorar os parlamentares nas reuniões de comissões, audiências públicas e outros eventos; acompanhar matérias legislativas e as publicações oficiais de interesse dos parlamentares; cumprir outras atividades de apoio inerentes ao exercício do mandato parlamentar.

Carga horária: 17,5 (dezessete e meia) horas semanais.

Requisitos: Ensino médio completo.

Categoria Funcional: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

Padrão de Vencimentos: 01

Atribuições: Responsabilizar-se pelo assessoramento da Mesa Diretora e dos Vereadores individualmente junto aos órgãos de divulgação, divulgar assuntos de interesse público, divulgar campanhas educativas e elucidativas relativas ao trabalho dos parlamentares e pela organização de protocolo oficial e trâmite dos assuntos de relações públicas da Casa.

Carga horária: 17,5 (dezessete e meia) horas semanais.

Requisitos: Possuir o Ensino Médio completo e estar quites com as obrigações militares e eleitorais.

Categoria Funcional: ASSESSOR PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Padrão de Vencimentos: 01

Atribuições: Acompanhar e desenvolver relações institucionais entre Poder Legislativo com as entidades locais, sociedade e poderes Executivo e Judiciário; Atuar na organização e realização de eventos, seminários, visando o intercâmbio de informações e experiências; providenciar a divulgação dos resultados decorrentes dos eventos; Promover e organizar entrevistas nos meios de comunicação local com todos os vereadores indistintamente; Criar ferramentas juntamente com a Assessoria de Comunicação, para colocar em evidência os atos e atividades do Poder Legislativo Municipal.

Carga horária: 17,5 (dezessete e meia) horas semanais.

Requisitos: Ensino médio completo.

Categoria Funcional: ANALISTA LEGISLATIVO

Padrão de Vencimentos: 01

Atribuições: Elaborar e minutar projetos de leis, Elaborar estudos técnicos na área processual legislativa, com a finalidade de melhor aprimorar e qualificar a produção legislativa da Câmara; Acompanhar e assessorar os parlamentares em ações junto ao Plenário, encaminhado em caso de dúvidas e solicitações de pareceres técnicos, ao Assessor Jurídico; Acompanhar a tramitação de todos os documentos oficiais da Câmara, processando-os, promovendo o cumprimento dos despachos e o encaminhamento ao Executivo; Fazer acompanhamento das proposições parlamentares junto ao Setor Legislativo da Câmara, informando a comunidade e aos Vereadores o andamento de suas proposições; Executar estudos a pedido dos parlamentares, desde que formulados por escrito e autorizados pela Presidência da Câmara, preparar o expediente a ser assinado ou despachado pelo Presidente; Desenvolver outras tarefas correlatas às suas atribuições.

Carga horária: 17,5 horas semanais.

Requisitos: Ensino médio completo.

Categoria Funcional: ASSESSOR DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA**Padrão de Vencimentos: 02**

Atribuições: Responsabilizar-se perante o Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, pelas atividades da Presidência na ausência do Presidente e assessoria deste quando presente.

Carga horária: 35 (trinta e cinco) horas semanais.

Requisitos: Ensino fundamental completo.

Categoria Funcional: ASSESSOR JURÍDICO LEGISLATIVO**Padrão de Vencimentos: 03**

Atribuições: Cumprir e fazer cumprir as determinações superiores; prestar assessoramento técnico-jurídico ao Presidente, à Mesa, à Direção-Geral, aos Vereadores e às Comissões do Poder Legislativo, sempre que solicitado; estudar assuntos de direito, de ordem geral ou específica, de modo a auxiliar na solução de problemas da administração e mantê-la informada das alterações legais e de entendimento jurisprudencial e doutrinário; prestar assessoramento político-administrativo ao presidente da Casa Legislativa; representar o Presidente em atos públicos e nas reuniões das comissões temáticas; interpretar normas legais e administrativas diversas; auxiliar na definição e difusão das políticas administrativas e de governo; prestar atendimento jurídico durante as Sessões Plenárias e Reuniões das Comissões Parlamentares Especiais e de Inquérito.

Carga horária: 17,5 (dezessete e meia) horas semanais.

Requisitos: Possuir Ensino Superior em Ciências Jurídicas e Sociais ou Direito, com habilitação legal para o exercício da profissão.

Justificativa

Nobres Colegas,

Apresentamos o presente, tendo em vista que as alterações no quadro de servidores quando da edição da Lei 2352/2017, busca adequar o quadro funcional desta Câmara de Vereadores. Para tanto, cria-se dois novos cargos de provimento em comissão, visando atender com melhor qualidade a comunidade saltojacuiense, através de seus representantes eleitos, desta forma além de contribuir para uma maior eficiência nos procedimentos legislativos, vai ser viabilizado um contato direto entre as instituições, comunidade e o Poder Legislativo.

O presente projeto tem como escopo criar um cargo de Assessor para Assuntos Institucionais e um cargo de Analista Legislativo. É, portanto, com este propósito, que apresentamos o presente Projeto de Lei, ressaltando que esta Casa Legislativa possui seu orçamento equilibrado, o qual não haverá comprometimento das finanças deste Poder.

Face aos esclarecimentos ora apresentados, contamos com a aprovação da presente proposição junto ao plenário desta casa.

Salto do Jacuí, 14 de fevereiro de 2019.

GILMAR LOPES DE SOUZA

Vereador Presidente

JOSÉ SÉRGIO DE CARVALHO

Vereador Vice-Presidente

JANE ELIZETE F. MARTINS DA SILVA

Vereadora 1ª Secretária